

Ata da 18ª Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Mútuo Auxílio (AMA) realizada em 22/11/2023

As nove horas, em segunda e última chamada, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se os associados e associadas da Associação de Mútuo Auxílio (AMA) em Assembleia Geral, de forma online através da Plataforma Zoom disponibilizada pela Secretaria Geral da IECLB. Atendendo à convocação expedida pelo pastor Rodolfo Gaede Neto, Presidente da Associação de Mútuo Auxílio (AMA) (Anexo 1), quarenta (40) associados e associadas participaram desta assembleia. Para confirmação da presença foi emitido um relatório pela Plataforma Zoom com o nome das pessoas que participaram. A gravação em vídeo desta assembleia, autorizada pelas pessoas participantes, ficará disponível para consulta por um breve período e depois será apagada. **1. Saudação e momento de reflexão:** O presidente da AMA, pastor Rodolfo Gaede Neto, fez sua saudação declarando aberta a assembleia. Leu as Senhas Diárias, conforme Jó 9.2-3 e Lucas 15.18, tecendo breve comentário sobre o contexto da época em que os textos foram escritos e fazendo um comparativo com o contexto atual. Encerrou com a oração contida nas Senhas Diárias pedindo ainda a orientação de Deus para esta assembleia. **2. Revisão/aprovação do Regulamento da Associação:** Seguindo a ordem do dia, como pauta única, o presidente passou a palavra para a Coordenadora Administrativa-Financeira da AMA, sra. Susan Decker, que iniciou o assunto da revisão do Regulamento AMA SAÚDE, apresentando um breve histórico sobre a adesão à associação e períodos de carência. Considerando que os prazos de carência praticados atualmente não são atrativos para adesão de novos associados e novas associadas e, considerando a necessidade de buscar novos associados e novas associadas, a diretoria sugere alterações no regulamento, que foram colocados para a apreciação da assembleia. Seguem as alterações sugeridas. No capítulo II que fala dos DOS BENEFICIÁRIOS E DAS BENEFICIÁRIAS, no inciso V sugere-se acrescentar: "do casamento da união estável dos." A redação do parágrafo 2º fica assim: "Demais adesões à AMA SAÚDE da pessoa associada titular e eventuais dependentes poderão ocorrer cumprindo o lapso temporal conforme descrito no parágrafo 4º deste artigo." A nova redação do parágrafo 4º fica dessa forma: "A condição de pessoa assistida efetiva-se a partir da data de adesão à AMA, em que a pessoa associada começa a arcar com sua mensalidade individual, e, visando ao equilíbrio financeiro econômico do fundo, toda pessoa assistida, para fazer jus ao benefício, ficará sujeita ao cumprimento da carência conforme ANEXO 3 sendo este atualizado conforme as regras para carências emitidas pelo plano de saúde contratado." Já o parágrafo 7º foi excluído. O presidente retomou a palavra perguntando se há algum questionamento antes da votação sobre o período associativo. O associado Carlos Alberto Klostermeyer compartilhou a sua experiência e preocupação com as demandas e cobranças com procedimento mais complexos. Susan esclareceu

que a AMA está tratando cada caso com o devido cuidado e prestando auxílio às pessoas associadas. A pessoa associada deve comunicar as situações de cobranças para que a AMA possa tratar do assunto diretamente com a UNIMED. Dr. Jeferson aconselha indicar o nome dos médicos que fazem cobranças extras para repassar à UNIMED, com o auxílio da AMA. Pastora Sinodal Bettina Schlittler Cavallin manifestou-se em relação à essa preocupação. Susan ressalta que é importante que todas as informações e dificuldades encontradas sejam repassadas para a AMA. Também colocou que as cobranças extras não acontecem apenas dentro dos planos que a AMA tem contratado (UNIMED), mas também em outros planos de saúde. Afirmou que a Diretoria continuará a se ocupar com o assunto. A primeira enquete foi colocada em votação: 1. Você aprova as alterações do período associativo? 34 votantes: 27 sim, 4 abstenções e 3 não votantes. Desta forma as alterações propostas, descritas acima, foram aprovadas. Seguindo a assembleia, Susan apresentou as sugestões de mudanças no Capítulo IV, que fala das CONTRIBUIÇÕES: No artigo 6º acrescenta-se "lentes para óculos de grau". Artigo 7º exclui-se "de períodos associativos". No parágrafo 3º deste artigo acrescentam-se os anexos 5,6 ou 7. E no parágrafo 4º o anexo 8 passa a ser o anexo 4. No Capítulo VIII DO REQUERIMENTO PARA AUXÍLIO EM MEDICAMENTOS, TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS E LENTES PARA ÓCULOS DE GRAU, acrescenta-se, no parágrafo 3º, "valor apresentado (orçamentos e nota fiscal)". Não havendo perguntas, passou-se para a enquete 2: Você aprova a alteração da regra para reembolso de lentes para óculos? 37 votantes: 33 sim, 1 abstenção e 3 não votantes, sendo a proposta aprovada. Na sequência foi apresentado o Capítulo IX DO DESLIGAMENTO E DA EXCLUSÃO, no parágrafo 3º atualiza-se a redação que se refere às "carências regulamentares do plano de saúde conforme ANEXO 3". Foi apresentada a sugestão da redação de um novo capítulo, conforme segue: CAPÍTULO XI ACOMODAÇÃO PRIVATIVA. **Art. 33** – A pessoa assistida, que optou pela acomodação coletiva e desejar trocar para a acomodação privativa, independentemente do tipo de plano escolhido, terá que permanecer no mínimo 3 (três) anos para retornar para a acomodação coletiva. **Parágrafo 1º** - Deverá preencher o Termo de Responsabilidade para troca de acomodação; **Parágrafo 2º** - Não terá carências a cumprir, ou seja, poderá usufruir da acomodação privativa logo após a adesão; **Parágrafo 3º** - As mensalidades a serem pagas serão as constantes no ANEXO 5; **Parágrafo 4º** - As coparticipações a serem pagas serão as constantes no ANEXO 2; **Parágrafo 5º** - As regras, constantes nos parágrafos acima deste artigo, já serão válidas para os associados que se encontram na opção acomodação privativa na AMA a partir da aprovação deste Regulamento. Pastor Marcos Bechert perguntou sobre os custos com relação a acomodação privativa, se são diferentes da acomodação coletiva. Susan esclarece que os custos da acomodação privativa são maiores para a AMA e a mensalidade também é diferente na acomodação privativa. Foi colocada em votação a enquete 3: Você aprova o regramento para acomodação

privativa? 34 votantes: 31 sim, 1 abstenção, 2 não votantes, de forma que a proposta foi aprovada. Não havendo mais assuntos passou-se para a enquete 4: Você concorda que o P. Marcos Bechert e a Pa. Ruth Leonora Winckler Musskopf aprovem a Ata da Assembleia Geral Extraordinária 11/2023? 36 votantes: 30 sim, 1 não, 2 abstenções, 3 não votantes, sendo aprovada a proposta. Não havendo mais assuntos a serem tratados o presidente agradeceu pela participação e desejou um bom tempo de Advento que se aproxima, pedindo a bênção de Deus sobre a Igreja, sobre a AMA e sobre todas as pessoas. E declarou encerrada a 18ª Assembleia Geral Extraordinária. A presente ata, após lida e aprovada pelas pessoas designadas para este fim, será assinada por mim, secretária, e pelo presidente da AMA.



Rodoldo Gaede Neto – Presidente



Tânia Cristina Weimer- Secretária